

OFI.NII.122019.8632

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019.

Ao

* **COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBio

A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: Atendimento à Deliberação CIF nº 347, de 19 de novembro de 2019.

Prezados,

A FUNDAÇÃO RENOVA (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, em atendimento à Deliberação CIF nº 347, apresentar o Cronograma de implantação do Sistema de Gestão de dados da Biodiversidade atualizado e responder às solicitações elencadas na referida Deliberação.

Deliberação do CIF 347

Considerando o discutido na 39ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF, Cláusula 165 do TTAC e disposições previstas na Nota Técnica nº 28/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:



Aprovar, nos termos da Nota Técnica nº 28/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBIO, o Plano de Trabalho conceitual do Sistema de Gestão de Dados apresentado pela Fundação Renova, em atendimento à Deliberação CIF nº 279, e determinar que:

- 1.1 Os dados de biodiversidade das Cláusulas do TTAC estejam reunidos em um mesmo Sistema de Gestão de Dados;**

A respeito do item 1.1 esclarecemos que o desenvolvimento e manutenção de soluções para o Sistema de Gestão de Dados da área de Biodiversidade da Fundação Renova prevê o armazenamento de todos os dados das atividades relacionadas aos programas de biodiversidade.

- 1.2 A construção do Sistema inclua consulta aos órgãos ambientais envolvidos no TTAC para a compatibilização com os sistemas já empregados pela administração pública para consolidação de um legado;**

A respeito do item 1.2 o projeto da Fundação Renova tem como uma de suas premissas a construção de um sistema de gestão de dados da biodiversidade com consulta obrigatória a todos os órgãos ambientais envolvidos no TTAC para a compatibilização com sistemas já empregados, conforme preconizado na Nota Técnica 11/2017 e demonstrado no Plano de Trabalho conceitual já entregue ao CIF e CTBio.

- 1.3 A Fundação Renova apresente no prazo de 30 (trinta) dias padronização das planilhas de todos os dados e metadados entre os diversos estudos ambientais. Todos novos estudos a serem apresentados pela Fundação Renova deverão utilizar-se das mesmas planilhas padronizadas;**

A respeito do item 1.3 as planilhas com todos os dados brutos de monitoramento da biodiversidade aquática e terrestre, obtidos até o presente momento, estão padronizadas com todos os dados possíveis de serem transferidos para o Excel no padrão *Darwin Core*; outros dados ainda estão no formato Excel nos padrões da consultoria responsável, quando não é possível a aplicação do padrão *Darwin Core*, de acordo com as especificidades de cada estudo. A partir dos novos



contratos os resultados serão entregues no padrão *Darwin Core*, quando aplicável. As planilhas padronizadas são apresentadas como anexo a este ofício.

Quando da implantação do Sistema de Gestão de dados da Biodiversidade, todos os dados serão integrados em uma plataforma única nos formatos padronizados exigidos pelo sistema. É importante salientar que a natureza extremamente diversa dos estudos de Biodiversidade não permite a utilização de um único modelo de planilha de dados; serão utilizados modelos que atendam a todos os estudos em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos.

1.4 A Fundação Renova apresente no prazo de 30 (trinta) dias o Plano de Trabalho Executivo da mobilização (kick off) do Sistema.

A respeito do item 1.4, a apresentação do Plano de Trabalho Executivo da mobilização (*kick off*) estava previsto no cronograma anteriormente apresentado à CTBIO. No entanto, a empresa com a qual a FUNDAÇÃO estava realizando as tratativas para contratação e que seria responsável pela implantação do Sistema de Gestão de Dados da Biodiversidade declinou da proposta em agosto de 2019. Com isso, a FUNDAÇÃO iniciou uma nova busca por empresas capacitadas e habilitadas para implantação do sistema.

Ainda em agosto de 2019 um novo processo de contratação/formalização de parceria com uma nova empresa foi iniciado. Nesta ocasião foi apresentado o escopo de trabalho à proponente pela FUNDAÇÃO, além de terem sido realizadas reuniões de entendimento da demanda entre as partes.

Considerando o estágio atual de contratação/formalização de parceria com a empresa proponente, não é possível apresentar neste momento o Plano de Trabalho Executivo de mobilização (*kick off*), conforme informado na 40ª Reunião da CTBio.

Por isso, na 41ª Reunião da CTBio a Fundação Renova apresentou um plano de trabalho atualizado para implantação do Sistema de Gestão de Dados da Biodiversidade e um novo cronograma de implantação do sistema, diferente do anteriormente apresentado. Na ocasião, o prazo apresentado para contratação/formalização de parceria com a nova empresa não foi considerado razoável para a CTBio, sendo solicitado à Fundação Renova uma redução dos prazos previstos.

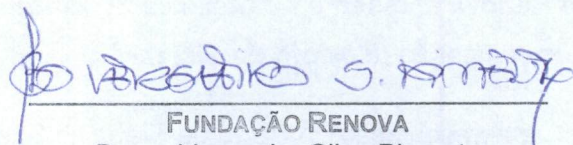
Em atendimento à solicitação da CTBio a Fundação Renova alinhou novamente os prazos internamente e com a empresa proponente, respeitando os procedimentos internos de ambas as partes. O cronograma apresentado no Anexo I prevê a nova data de apresentação do Plano de Trabalho Executivo da mobilização (*kick off*), bem como todas as etapas já executadas e previstas para implantação do Sistema de Gestão de Dados da Biodiversidade.



Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos votos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

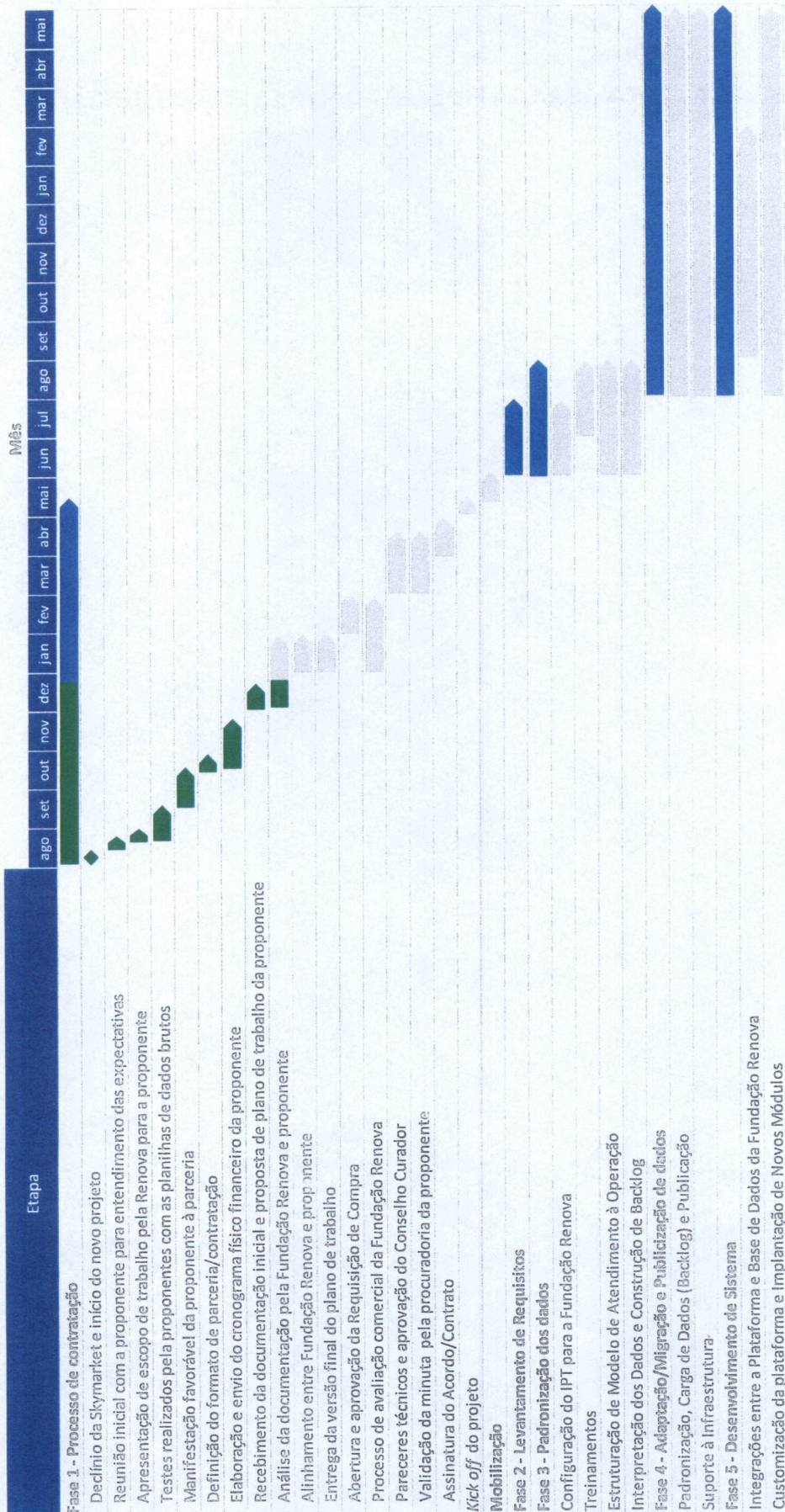
Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
Bruno Vergueiro Silva Pimenta
Coordenador dos Programas de Biodiversidade

**ANEXO 1 – CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS DA
BIODIVERSIDADE**

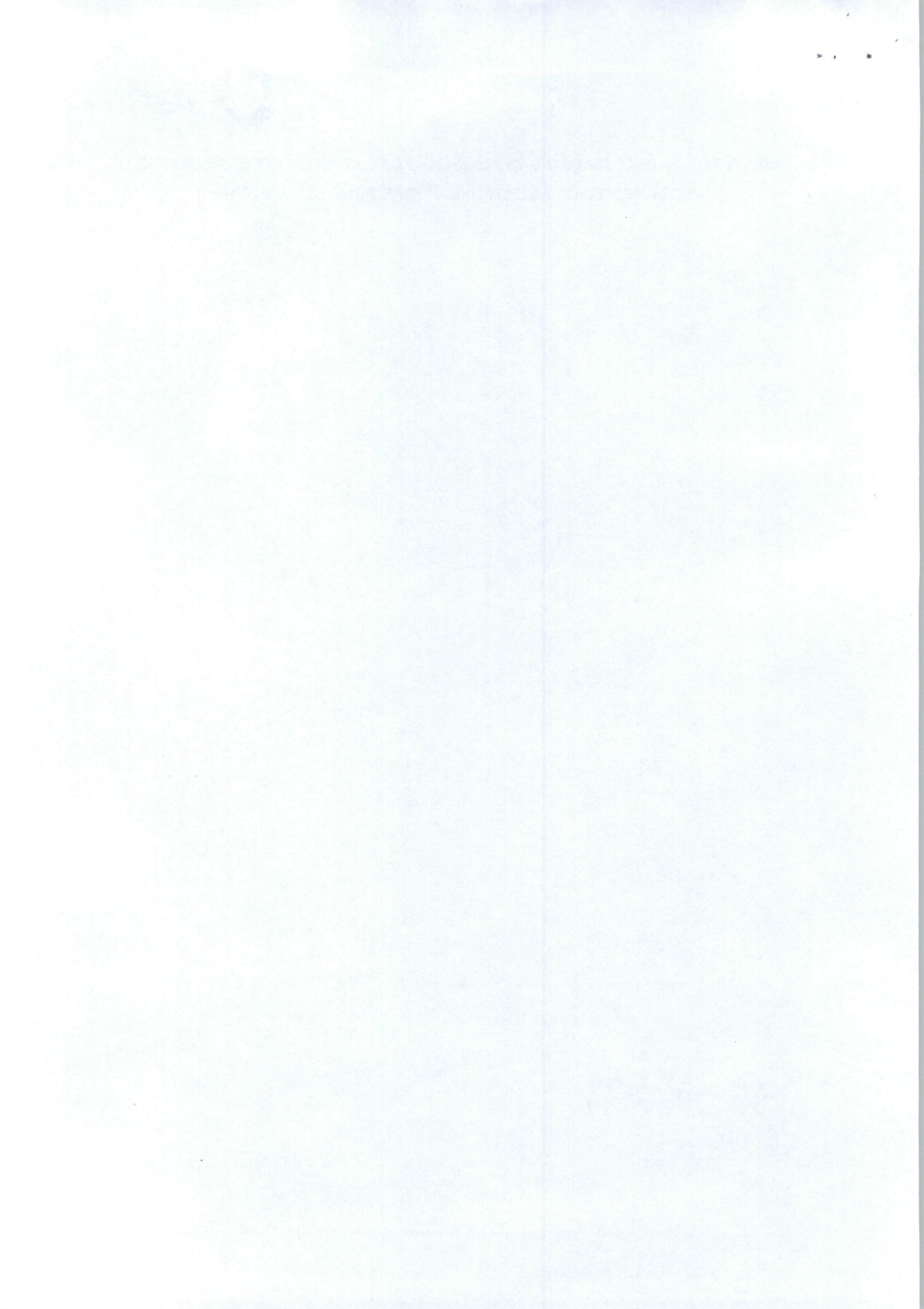
Planejamento - Implantação do Sistema de Gestão de Dados da Biodiversidade



Obs.: As Fases 2, 3 e 4, poderão ocorrer simultaneamente.



**ANEXO II – PADRONIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE DADOS DE MONITORAMENTO DA
BIODIVERSIDADE AQUÁTICA E BIODIVERSIDADE TERRESTRE**



OFI.NII.122019.8620
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2019

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

REF.: *Resposta aos encaminhamentos da 43ª RO do CIF.*

Prezado Senhor,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

Enviamos através desse ofício resposta aos encaminhamentos registrados na ata da 43ª Reunião Ordinária do CIF, realizada nos dias 18 e 19/11/2019 em Belo Horizonte, e endereçados para a **FUNDAÇÃO RENOVA**.

Encaminhamento E43-02: *A Fundação Renova deverá apresentar no âmbito da oficina de revisão dos programas o detalhamento da proposta relativa ao item "c" das considerações finais do Projeto de Assentamentos qual seja: "proposta de formatação de um projeto integrado de desenvolvimento rural sustentável para todos os atingidos e áreas rurais de atuação do programa compensatório de restauração Florestal".*

Resposta da Fundação: A proposta mencionada no encaminhamento será incorporada ao documento de definição do programa a partir das discussões realizadas na oficina de revisão, que está em andamento para atendimento à Cláusula 203 do TTAC.

Encaminhamento E43-04: *Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para que a Fundação Renova apresente à CTOS a comprovação de retomada do*

cadastramento e nova versão do escopo, revisado conforme recomendações da NT CTOS 32/2019.

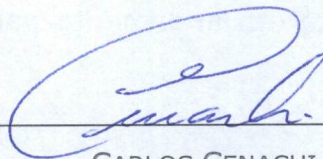
Resposta da Fundação: Em 10/12/19 protocolamos no CIF e CTOS o OFI.NII.122019.8529 em resposta à Deliberação CIF nº 346 e à Notificação 21/2019-CIF/GABIN (descumprimento da Deliberação nº 277), ambos relacionados ao escopo do Programa de Cadastro. Dentre outros documentos em resposta às Notas Técnicas nº 29 e nº 32, a Fundação Renova apresentou impugnação à deliberação CIF nº 277, por meio do ofício OFI.NII.082019.76550-01, no qual afirma já ter cumprido ou estar em cumprimento das recomendações da CTOS nas referidas notas técnicas, ressalvadas as recomendações relacionadas aos prazos e implementação de modelo de transição.

Encaminhamento E43-05: *Fundação Renova deverá apresentar a proposta [de aporte ref. à cláusula 170] com mais detalhes na próxima reunião do CIF para dirimir dúvidas; após apresentação de maior detalhamento pela Fundação Renova, serão oficiados os bancos, o MP e suas assessorias para manifestação, bem como as Câmaras Técnicas.*

Resposta da Fundação: Conforme solicitado ao CIF pela Fundação Renova, esse tema foi retirado da pauta do 44º CIF, portanto, não houve necessidade de realizar essa apresentação.

Sendo o que cumpria para o momento, a **FUNDAÇÃO RENOVA** se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



CARLOS CENACHI
COORDENADOR GOVERNANÇA SISTEMA CIF
FUNDAÇÃO RENOVA